ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 01 / 03 / 21
Assinatura

INDICAÇÃO Nº 077/2021.

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCLUSÃO E O DEVIDO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO ALTO BONITO.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Solicito nos termos do Art. 177 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, depois de cumprido o respeitável rito regimental e ouvido o soberano plenário desta casa, encaminhe-se ofício ao **Excelentíssimo Senhor Darci José Lermen,** Prefeito Municipal, com cópia para o **Ilmo. Sr. Wanterlor Bandeira Nunes**, Secretário Municipal de Obras, com esta indicação, que dispõe sobre a conclusão e funcionamento de um posto de saúde no bairro Alto Bonito.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o intuito de melhorar o acesso a saúde no Bairro Alto Bonito, com a construção de um posto de saúde.

Atualmente o município de Parauapebas/PA, está em frenético crescimento e atualmente está contando com 213.576 (duzentos e treze mil quinhentos e setenta e seis habitantes), segundo a última estimativa do IBGE, contando inúmeros bairros e vilas na zona rural, que necessitam de estruturas essenciais como escolas, creches, água tratada, saneamento básico, dentre outras necessidades.

Porém, o que se requer no momento como urgente e de notória e extrema necessidade é a construção de um posto de saúde no bairro Alto Bonito, que vem sofrendo com a ausência de suporte na área da saúde, que gera a necessidade de buscar em um suporte de saúde em outros bairros, mesmo que para fazer simples procedimentos de saúde, como os Bairros Altamira e Betânia,

No Posto de Saúde, é possível receber atendimentos básicos e gratuitos em Pediatria, Ginecologia, Clínica Geral, Enfermagem, Odontologia, dentre outras especialidades.

Os principais serviços oferecidos são consultas médicas, inalações, injeções, curativos, vacinas, coleta de exames laboratoriais, tratamento odontológico, encaminhamentos para especialidades, fornecimento de medicação básica, dentre outros procedimentos.

Atualmente não existe posto de saúde no Bairro Alto Bonito, em funcionamento, o que é incabível, haja vista que o bairro conta uma quantidade grandiosa de moradores e que para ter acesso a profissionais de saúde seja em casos de não urgência como de urgência, há a necessidade de se deslocar para outro bairro, o que é inadmissível.

Aproveito a oportunidade para salientar o fato que o direito a saude é constitucionalmente assegurada pela Constituição Federal em seu Art. 196, que afirma:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

O direito á saúde também faz morada na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, no artigo XXV, que define que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe e a sua família, saúde, e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

O Posto de Saúde deve ser o contato preferencial e inicial dos usuários do Sistema único de Saúde (SUS), uma vez que é a principal "porta de entrada" das redes de atenção á saúde. Em observância aos princípios da universalidade, da acessibilidade , do vínculo, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, ha humanização, da equidade e da participação social.

A conceituação de saúde deve ser entendida como a concretização da sadia qualidade de vida, uma vida com dignidade, a ser continuamente afirmada, diante da profunda miséria por que atravessa a maioria da nossa população. Por conseguinte, a discussão e a compreensão da saúde passa pela afirmação de cidadania plena e pela aplicabilidade dos dispositivos garantidores dos direitos sociais na Constituição Federal de 1988.

E certo é que em nada tem o município a perder com a ampliação de um Posto de Saúde, haja vista que haverá melhoramento no que diz respeito ao atendimento prestado á população.

Assim sendo, diante das justificativas acima explanadas, se faz necessário uma análise criteriosa no que diz respeito a grande e real necessidade de medidas como essas que atuam no melhoramento da saúde pública..

Por todo o exposto acima, peço o apoio dos nobres vereadores para a remessa da presente indicação.

Parauapebas/PA, 22 de fevereiro de 2021.

Aurélio Ramos de Oliveira Neto
Vereador PSD